



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024 - COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 11/2024**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e o Pró-Reitor de Extensão - PROEX, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Nota Oficial 01 publicada no dia 04 de abril de 2024, o OFÍCIO Nº 60/2024 - RTR-PROEX/RTR/IFMT e a Nota Oficial 03 publicada no dia 28 de junho de 2024, em caráter de excepcionalidade, resolvem:

Complementar o Edital Nº 11/2024 - Ações de Extensão de Livre Iniciativa com vistas à prorrogação dos prazos de execução para os projetos que tiveram alterações durante o período da greve em 2024, respeitando o prazo de vigência do edital:

### **1. Metodologia para a prorrogação**

1.1 São prorrogáveis os projetos cuja data de término da execução esteja prevista para data entre 08/04/2024 e 01/07/2024;

1.2 As prorrogações de que trata este edital complementar **NÃO SÃO AUTOMÁTICAS** nem obrigatórias, cabendo ao(a) coordenador(a) do projeto solicitar prorrogação do projeto vinculado ao edital complementado ;

1.3 A prorrogação será efetuada mediante encaminhamento de um único e-mail da coordenação de Extensão de cada campus contendo o Nome do Projeto (com o link) > Nome do(a) Coordenador(a) > A Nova Data de Término da Execução (não superior ao prazo estabelecido no item 3.3.3 do Edital nº 11/2024) > Justificativa, no dia **14/08/2024**;

1.3.1 Para efetivação da prorrogação é obrigatória a apresentação de novo cronograma de execução das atividades pela Coordenação do Projeto em documento PDF na aba Anexos, seguindo o caminho: Extensão > Meus Projetos > Projeto a ser Prorrogado > Aba Anexos > Outros Anexos > Adicionar Anexo;

1.3.2 A prorrogação será efetuada manualmente no SUAP pela Pró-reitoria de Extensão no dia **15/08/2024**.

1.4 Aprovada a prorrogação, o(a) Coordenador(a) de Extensão do Campus/Monitor(a) do projeto deverá requerer a validação da prorrogação no sistema SUAP junto à Pró-reitoria de Extensão, através do e-mail [projetoextensao@ifmt.edu.br](mailto:projetoextensao@ifmt.edu.br).

### **2. Registro de execução das atividades**

Ao registrar a execução das atividades, a coordenação do projeto prorrogado deverá inserir a data real da execução e justificar a extemporaneidade no campo "observações".

### **3. Monitoramento e avaliação**

A aprovação das atividades realizadas durante a vigência da prorrogação dos projetos ficará condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital complementar.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital nº 11/2024 - Ações de Extensão de Livre Iniciativa.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2024.

**Frankes Marcio Batista Siqueira**

Pró-reitor de Extensão

PORTARIA 2752/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 20 de outubro de 2023

**Julio César dos Santos**

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 31/03/2021

DOU nº 62, 05/04/2021, seção 2, página 1

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frankes Marcio Batista Siqueira, PRO-REITOR(A) - CD2 -**, em 07/08/2024 16:14:41.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 08/08/2024 09:44:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 718355

Código de Autenticação: ac052790ef

